

# Quartel Electrão

Regulamento edição 2024

## 01 APRESENTAÇÃO

### 1.1. O Electrão

O Electrão - Associação de Gestão de Resíduos, com sede na Rua Afonso Praça nº 6, 1400-402 Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 509300421, licenciado para a actividade de gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, através do Despacho n.º 5257/2018, de 25 de Maio, para a gestão de resíduos de pilhas e baterias, através do Despacho n.º 11275-D/2017 de 22 de Dezembro, e para a gestão de resíduos de embalagens, pelo Despacho n.º 6907/2017, de 9 de Agosto, adiante designado abreviadamente por “Electrão”.

O Electrão tem como missão:

- Assegurar a correcta deposição dos equipamentos eléctricos e pilhas, baterias e embalagens usados, tendo, nesse sentido, implementado uma rede de locais de recolha e tratamento, espalhada por todo o país;
- Promover a reutilização, reciclagem e outras formas de tratamento dos equipamentos eléctricos e pilhas, baterias e embalagens usados, através da selecção de operadores equipados com as melhores tecnologias disponíveis no mercado;
- Sensibilizar e alertar o público em geral e os vários agentes económicos, para a temática dos equipamentos eléctricos, pilhas, baterias e embalagens usados, através do desenvolvimento de acções que os consciencializem das suas responsabilidades enquanto intervenientes na cadeia de valor.

### 1.2. Quartel Electrão

Neste contexto, o Electrão promove uma acção de sensibilização ambiental designada por Quartel Electrão, com o apoio institucional da Liga dos Bombeiros Portugueses, cuja presente Edição se rege pelas condições abaixo descritas

## 02 OBJECTIVO

A acção “Quartel Electrão” é um projecto de cariz social de apoio cívico às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) e tem como objectivo envolver as AHBV no esforço global de sensibilização das suas comunidades e da população em geral para o encaminhamento adequado dos equipamentos eléctricos, pilhas e baterias e embalagens usados para reciclagem e valorização.

Na prossecução do seu objectivo principal a Acção integra uma componente didáctica e informativa, complementada com uma vertente dinâmica e interventiva, que pretende incentivar os hábitos de correcto encaminhamento deste tipo de resíduos, através da acção de recolha de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados nas AHBV aderentes com atribuição de prémios em função do peso dos resíduos devidamente encaminhados.

Na prossecução da sua actividade, o Electrão pretende sensibilizar a população para as questões ambientais dos equipamentos eléctricos, pilhas e baterias e embalagens usados. Com este intuito, as AHBV aderentes à acção Quartel Electrão comprometem-se a divulgar informação relacionada com esta temática à população envolvente, com base nos materiais a disponibilizar pelo Electrão.

## 03 DINÂMICA DA ACÇÃO

### 3.1. Duração

A acção “Quartel Electrão” decorrerá entre 1 de Janeiro e 30 de Novembro de 2024.

### 3.2. Âmbito

A acção Quartel Electrão destina-se exclusivamente às AHBV associadas à Liga de Bombeiros Portugueses, que pretendam aderir a esta iniciativa.

### 3.3. Adesão

As AHBV que estão registadas como Locais de Recolha do Electrão ficam automaticamente inscritas na acção, sendo todas as recolhas solicitadas durante o período de vigência da Campanha contabilizadas para a mesma.

As demais AHBV que pretendam aderir à iniciativa devem proceder à respectiva inscrição submetendo o Formulário de Adesão, devidamente preenchido, e disponível em [www.electrao.pt](http://www.electrao.pt).

A confirmação de participação na campanha será comunicada por via electrónica.

### **3.4. Meios disponibilizados**

Com vista à divulgação na iniciativa e sensibilização da população, o Electrão disponibilizará às AHBV aderentes diversos materiais informativos e de comunicação, em suportes gráficos e/ou electrónicos para activação do projecto junto das respectivas comunidades. As AHBV participantes comprometem-se a afixar nas suas instalações, de forma visível à população, os suportes gráficos que recebam neste âmbito.

### **3.5. Reunião e consolidação de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados**

O processo de acumulação e reunião de resíduos será da responsabilidade de cada AHBV, competindo ao Electrão assegurar a recolha e encaminhamento desses equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados.

As AHBV deverão dispor e reservar um espaço nas suas instalações, com base impermeabilizada e com algum tipo de cobertura, para a reunião dos resíduos.

O Electrão tentará disponibilizar meios de acondicionamento fixos às AHBV que deles necessitem e em função da quantidade de resíduos entregue.

Em todos os casos, serão disponibilizadas cubas para acondicionamento de pequenos equipamentos eléctricos e electrónicos, bem como caixas de cartão específicas e dedicadas para a recolha de lâmpadas e de pilhas e baterias usadas.

As AHBV comprometem-se a usar os meios de acondicionamento disponibilizados pelo Electrão com zelo e mantê-los em boas condições de conservação, não os utilizando para outros fins.

Todos os resíduos recolhidos pelas AHBV terão de ser obrigatoriamente entregues por estas ao Electrão.

### **3.6. Recolha de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados**

A recolha dos equipamentos eléctricos e das pilhas e baterias usados será executada por Operadores de Gestão de Resíduos ao serviço do Electrão, devidamente credenciados e previamente alocados a cada quartel aderente, mediante indicação do Electrão. As AHBV aderentes deverão permitir e preparar o acesso daqueles aos resíduos, e a operação de recolha deverá ser acompanhada por um representante da respectiva AHBV.

Os pedidos de recolha dos equipamentos eléctricos e das pilhas e baterias usados é feito pelo responsável da AHBV sempre que exista uma quantidade mínima de recolha 150 kg. Todos os pedidos

de recolha devem ser formalizados através da Plataforma de Operação do Electrão (POpE), não sendo aceites pedidos por outras vias, tais como telefone ou e-mail.

As AHBV participantes poderão também solicitar a recolha de resíduos em instalações de parceiros, como empresas, municípios e outros, devendo fornecer previamente informação sobre a localização, dados para emissão de eGAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos) e contactos dos mesmos.

Ao solicitar a recolha, as AHBV devem assegurar o cumprimento de condições de acessibilidade, quantidade mínima e acondicionamento.

### **3.7. Avaliação e registo dos equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados recolhidos**

A validação e registo dos equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados reunidos e disponibilizados por cada AHBV aderente são da responsabilidade dos Operadores de Gestão de Resíduos ao serviço do Electrão, que aferirão com rigor e isenção o seu peso total.

As quantidades de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados reunidos pelas AHBV, avaliadas em quilogramas nos termos do ponto anterior e validadas pelo Electrão, servem de base à atribuição dos prémios, conforme descrito nos pontos seguintes.

As AHBV aderentes poderão angariar locais de recolha externos ao Quartel em empresas e entidades públicas, sendo as quantidades recolhidas nestes locais contabilizadas para essa Associação.

As AHBV aderentes poderão consultar as quantidades recolhidas na sua área do POpE, bem como as Notas de Encomenda com a valorização por €/tonelada atribuída. Para solicitar o pagamento da bonificação por €/tonelada, as AHBV aderentes deverão enviar a respectiva factura tendo em consideração que a mesma deverá cumprir os seguintes requisitos: incluir na descrição “Serviço de reencaminhamento de resíduos”, aplicar o regime de IVA 6% ou isento, definir o prazo de pagamento como 60 dias e facturar separadamente as notas de encomenda de anos diferentes.

As facturas poderão ser submetidas através da Plataforma POpE, não sendo aceites documentos enviados em papel ou por e-mail.

### **3.8. Cancelamento de participação**

Cada AHBV aderente poderá, até à data final da campanha, apresentar ao Electrão a sua desistência da participação na acção Quartel Electrão, devendo fazê-lo por escrito e através do e-mail [quartel@electrao.pt](mailto:quartel@electrao.pt). Neste caso, os quantitativos de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados eventualmente reunidos não serão contabilizados para efeito de apuramento de atribuição de prémios

## 04 PRÉMIOS AHBV

Para atribuição de prémios, vão ser consideradas quantidades recolhidas cumulativamente no seguimento de pedidos de recolhas registados no POPe pelas AHBV no período referido no ponto 3.1.

Os prémios distribuem-se nas categorias de 1º Grande Prémio Absoluto, 2º Prémio Absoluto, 1º Prémio Absoluto Pilhas, 1º Prémio Absoluto Lâmpadas e Prémios Regionais, que não são acumuláveis entre si, sendo atribuídos por ordem de relevância como se descreve a seguir.

### 4.1. Grande Prémio Absoluto

Será atribuído um Grande Prémio Absoluto à AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados, distinguindo a primeira posição da campanha Quartel Electrão.

O 1º Grande Prémio Absoluto é um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios (VLCI) de tipo florestal, conforme com a Ficha Técnica 1.1 do Despacho do Presidente da ANPC n.º 3974/2013, de 15 de Março - Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpos de Bombeiros, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Presidente da ANPC nº 7316/2016, de 3 de Junho.

Ficará excluída da atribuição deste prémio a AHBV que tenha sido contemplada pelo mesmo na edição anterior da campanha Quartel Electrão. No caso de se verificar que a AHBV que tenha entregue a maior quantidade de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados é a mesma da edição anterior, ser-lhe-á atribuído o 2.º Prémio Absoluto

### 4.2. Outros Prémios Absolutos

Será atribuído um Prémio Absoluto à AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o segundo maior peso total de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados, distinguindo a segunda posição da campanha Quartel Electrão.

Serão ainda atribuídos dois Prémios Absolutos por tipologia de fluxo de resíduos, distinguindo a AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de pilhas e baterias usadas, e a AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de lâmpadas usadas.

Estes prémios são constituídos por ordem de importância, como se descreve de seguida:

- 2º Prémio Absoluto – 5.000€ convertíveis em equipamento de protecção florestal (características, tipo e quantidade a definir pela AHBV distinguida);

- 1º Prémio Absoluto Pilhas - 1.500€ convertíveis em equipamento de protecção florestal (características, tipo e quantidade a definir pela AHBV distinguida);
- 1º Prémio Absoluto Lâmpadas - 1.500€ convertíveis em equipamento de protecção (características, tipo e quantidade a definir pela AHBV distinguida).

### **4.3. Prémios Regionais**

Excluindo as quatro AHBV aderentes premiadas com os Prémios Absolutos, serão atribuídos seis Prémios Regionais às AHBV aderentes que apresentem maior peso total de equipamentos eléctricos e pilhas e baterias usados entregues na sua região.

- Região Norte – 750€ em cartões pré-pagos de combustível para a AHBV com maior quantidade recolhida nos distritos de, Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real.
- Região Centro – 750€ em cartões pré-pagos de combustível para a AHBV com maior quantidade recolhida nos distritos de Aveiro, Coimbra e Viseu.
- Região de Lisboa e Vale do Tejo – 750€ em cartões pré-pagos de combustível para a AHBV com maior quantidade recolhida nos distritos de Évora, Leiria, Lisboa, Santarém e Setúbal.
- Região Interior - 750€ em cartões pré-pagos de combustível para a AHBV com maior quantidade recolhida nos distritos de Castelo Branco, Guarda e Portalegre.
- Região Sul – 750€ em cartões pré-pagos de combustível para a AHBV com maior quantidade recolhida nos distritos de Beja e Faro.
- Região Ilhas – 750€ em cartões pré-pagos de combustível para a AHBV com maior quantidade recolhida nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

### **4.4. Prémio Novo Aderente**

Excluindo as AHBV beneficiárias dos prémios referidos anteriormente, será atribuído um prémio à AHBV com maior quantidade recolhida entre as que não participaram ou não tiveram recolhas nas duas campanhas anteriores. Este prémio é de 750€ em cartões pré-pagos de combustível.

### **4.5. Prémio crescimento individual**

Excluindo as AHBV beneficiárias dos prémios referidos anteriormente, será atribuído um prémio à AHBV com maior quantidade recolhida para AHBV que tenha recolhido maior quantidade acima da sua média dos últimos 5 anos. Apenas poderão beneficiar deste prémio as AHBV que tenham participado na campanha nos últimos 5 anos consecutivos. Este prémio é de 750€ em cartões pré-pagos de combustível.

## **4.6. Bonificação €/tonelada**

### **Bonificação €/tonelada**

As AHBV que participem na campanha receberão o valor de 75€ por cada tonelada de equipamentos eléctricos usados recolhidos (excluindo consumíveis informáticos) e 150€ por cada tonelada de pilhas e baterias usadas recolhidas, com a salvaguarda relativamente à integridade dos mesmos e à presença de contaminantes, conforme condições descritas no anexo 1.

As AHBV aderentes poderão aceder a uma compensação de valor superior, caso os equipamentos recolhidos estejam em condições de serem directamente encaminhados pelo Electrão para OTR (Operador de Tratamento de Resíduos). O detalhe sobre as condições de entrega e valor da compensação a atribuir está disponível no anexo 1. Caso pretendam aderir a esta modalidade, as AHBV deverão contactar o Electrão previamente às recolhas.

Este valor será pago após a aferição das quantidades totais recolhidas, mediante a apresentação de factura por parte da AHBV no montante apurado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas excepções previstas na legislação aplicável.

### **Incentivo quantidade**

As Associações que recolham durante a campanha quantidades superiores a 20, 30, 45 e 60 toneladas, receberão um valor adicional por cada tonelada recolhida cumulativamente no seguimento de pedidos registados no POpE pelas AHBV no período referido no ponto 3.1.

O valor adicional por tonelada será de 5€, 10€, 20€ ou 30€ consoante as AHBV recolham mais de 20, 30, 45 ou 60 toneladas, respectivamente.

Este valor será pago após o apuramento de resultados, mediante a apresentação de factura por parte da AHBV no montante apurado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas excepções previstas na legislação aplicável.

Ficará excluída deste incentivo a AHBV vencedora do 1º Grande Prémio Absoluto.

## **05 INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELATIVAS A PRÉMIOS**

Após o apuramento de resultados, os nomes das AHBV aderentes premiadas serão divulgados na cerimónia de entrega dos prémios, caso existam condições para a mesma se realizar. Posteriormente esta informação será divulgada através do site [www.electrao.pt](http://www.electrao.pt).

## 06 OUTRAS INFORMAÇÕES

O Electrão não se responsabiliza pelas dificuldades que possam advir da falta de colaboração das AHBV aderentes e reserva-se o direito de excluir aderentes, caso sejam facultados dados incorrectos no registo de inscrição, não sejam cumpridas as indicações fornecidas ou pela falta de resposta a outros pedidos de informação que venham a ser necessários para efeitos de gestão do projecto, assim como caso seja evidenciado qualquer incumprimento relativo ao presente Regulamento.

O Electrão reserva-se o direito de alterar as condições do Regulamento tornando-se aquelas efectivas após a sua divulgação na página do “Quartel Electrão” em [www.electrao.pt](http://www.electrao.pt).

Estas medidas serão sempre de carácter excepcional e serão alvo de aviso prévio a todas as AHBV aderentes por via de e-mail.

Ao aderirem a esta iniciativa, as Direcções das AHBV estão a concordar com este Regulamento, aceitando-o e comprometendo-se a cumprir as regras e as condições nele estabelecidas e deverão indicar pelo menos um responsável pelo projecto.

Os casos omissos no Regulamento serão analisados pelo Electrão e as suas decisões serão definitivas.

## 07 POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DO ELECTRÃO

O Electrão considera o Regulamento Geral de Protecção de Dados um elemento fundamental do respeito pela privacidade, segurança e confiança que nos depositam os nossos aderentes, fornecedores, colaboradores, subcontratados e terceiros na recolha e tratamento de dados pessoais. O Electrão está particularmente comprometido em assegurar a conformidade com os novos desafios colocados pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016 relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, doravante designado RGPD.

Garantimos que os dados recolhidos são os estritamente necessários à aquisição ou prestação dos serviços que o Electrão disponibiliza no âmbito da campanha Quartel Electrão.

A utilização de dados recolhidos para outros fins carece de consentimento prévio que será sempre claro, informado e explícito.

Os dados recolhidos serão exclusivamente guardados pelo período necessário à execução dos serviços inerentes à campanha ou durante a vigência de um contrato. Os dados não serão transmitidos a quaisquer terceiros que não os que se incluam como autorizados e que trabalhem em nome do Electrão para as finalidades descritas nesta política. Todos os terceiros envolvidos na prestação de serviços do Electrão, devem cumprir com os requisitos de privacidade e segurança transcritos nesta



política, utilizando os dados que lhe possamos fornecer ou a que possam ter acesso, exclusivamente no cumprimento do contrato estabelecido.

## ANEXO1 REMUNERAÇÃO DE LOCAIS DE RECOLHA DE REEE E RPA DA CAMPANHA QUARTEL ELECTRÃO

TABELA 1 – VALORIZAÇÃO €/TONELADA

Categoria Operacional	Exemplos	€/tonelada	
		LR2OTR*	LR2CR*
<b>Frigoríficos e arcas congeladoras</b>	Frigoríficos, congeladores, equipamentos de distribuição automática de produtos frios	100	75
<b>Ar condicionado</b>		300	
<b>Chillers</b>		Proposta	
<b>Ecrãs CRT</b>	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT e outros equipamentos com CRT	100	
<b>Lâmpadas</b>	Lâmpadas fluorescentes tubulares, compactas, de descarga de gás e LED	100	
<b>Grandes Electrodomésticos</b>	Máquinas de lavar roupa e loiça, secadores de roupa, fogões, fornos eléctricos, placas de fogão eléctricas, micro-ondas	100	
<b>Painéis Fotovoltaicos</b>		100	
<b>ICT</b>	Telemóveis, telefones, routers, computadores pessoais, notebooks e laptops	100	
<b>Consumíveis de impressão</b>	Tonners e tinteiros com chip electrónico	0	0
<b>Outros equipamentos eléctricos e electrónicos</b>	Outros ICT (macrocomputadores, impressoras, copiadoras), equipamentos para reproduzir sons ou imagens, equipamento musical, aparelhos de tricô e tecelagem, caça-niquéis, dispositivos médicos, instrumentos de monitorização e controlo, pequenos equipamentos, desumidificadores, bombas de calor, radiadores a óleo, ecrãs e aparelhos de televisão e monitores com ecrãs planos, painéis fotovoltaicos	100	75
<b>Pilhas portáteis</b>	Pilhas alcalinas e outras pilhas portáteis	200	150
<b>Baterias/acumuladores industriais de chumbo-ácido</b>	Baterias de chumbo-ácido	350	
<b>Outras baterias/acumuladores industriais</b>	Baterias de níquel-cádmio, de lítio e outras baterias industriais	0	

Condições aplicáveis a quantidades expedidas da instalação da AHBV para Operador de Tratamento e Reciclagem ou Centro de Recepção da Rede do Electrão:

- LR2OTR - Recolha em TIR completa com um máximo de 2 categorias operacionais directa para Operador de Tratamento e Reciclagem (OTR), acondicionada conforme regras detalhadas na Tabela 3.
- LR2CR - Recolha em Carrinha Mista para Centro de Recepção (CR), acondicionada conforme regras detalhadas na Tabela 2.

TABELA 2 – REGRAS DE ACONDICIONAMENTO DE CARGA MISTA COM DESTINO A CR

Categoria / Sub-categoria Operacional		Exemplos	LR2CR
<b>Equipamentos de regulação de temperatura</b>		Frigoríficos, congeladores, equipamentos de distribuição automática de produtos frios; ares condicionados e chillers	Granel Palete filmada ou cintada
<b>Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100cm<sup>2</sup></b>		Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT e outros equipamentos com CRT	Granel Palete filmada ou cintada Cuba plástica
<b>Lâmpadas</b>		Lâmpadas fluorescentes tubulares, compactas, de descarga de gás e LED	Caixas L1 ou L2 (isoladas ou em palete filmada) Caixas PEAD Caixas originais (em palete filmada)
<b>Equipamentos de grandes dimensões</b>		Máquinas de lavar roupa e loiça, secadores de roupa, fogões, fornos eléctricos, placas de fogão eléctricas, micro-ondas	Granel Palete filmada ou cintada
<b>Equipamentos de pequenas dimensões</b>	ICT	Telemóveis, telefones, routers, computadores pessoais, notebooks e laptops, painéis fotovoltaicos	Caixas E1 (isoladas ou em palete filmada) Cuba plástica Big Bag
	Consumíveis de impressão	Toners e tinteiros com chip electrónico	Caixas T1 (isoladas ou em palete filmada) Cuba plástica Big Bag
	Outros equipamentos eléctricos e electrónicos	Outros ICT (macrocomputadores, impressoras, copiadoras), equipamentos para reproduzir sons ou imagens, equipamento musical, aparelhos de tricô e tecelagem, caça-niquéis, dispositivos médicos, instrumentos de monitorização e controlo, pequenos equipamentos, desumidificadores, bombas de calor, radiadores a óleo, ecrãs e aparelhos de televisão e monitores com ecrãs planos, painéis fotovoltaicos	Caixas E1 (em palete filmada) Cuba plástica Big Bag
<b>Pilhas e baterias</b>	Pilhas portáteis	Pilhas alcalinas e outras pilhas portáteis	Caixas P2 (isoladas ou em palete filmada) Big Bag Bidão metálico vedado, com saco plástico interior Bidão plástico
	Baterias/acumuladores industriais de chumbo-ácido	Baterias de chumbo-ácido	Cuba plástica Palete filmada
	Outras baterias/acumuladores industriais	Baterias de níquel-cádmio, de lítio e outras baterias industriais	Cuba plástica Palete filmada Embalagem original

TABELA 3 – REGRAS DE ACONDICIONAMENTO DE CARGA COMPLETA COM DESTINO A OTR

Categoria / Sub-categoria Operacional		Exemplos	LR2OTR
Equipamentos de regulação de temperatura		Frigoríficos, congeladores, equipamentos de distribuição automática de produtos frios; ares condicionados e chillers	Palete filmada ou cintada
Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100cm <sup>2</sup>		Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT e outros equipamentos com CRT	Palete filmada
Lâmpadas		Lâmpadas fluorescentes tubulares, compactas, de descarga de gás e LED	Caixas L1 ou L2 (isoladas ou em palete filmada) Caixas PEAD Caixas originais (em palete filmada)
Equipamentos de grandes dimensões		Máquinas de lavar roupa e loiça, secadores de roupa, fogões, fornos eléctricos, placas de fogão eléctricas, micro-ondas	Palete filmada ou cintada
Equipamentos de pequenas dimensões	ICT	Telemóveis, telefones, routers, computadores pessoais, notebooks e laptops, painéis fotovoltaicos	Palete filmada Big Bag
	Consumíveis de impressão	Toners e tinteiros com chip electrónico	Caixas T1 (isoladas ou em palete filmada) Big Bag
	Outros equipamentos eléctricos e electrónicos	Outros ICT (macrocomputadores, impressoras, copiadoras), equipamentos para reproduzir sons ou imagens, equipamento musical, aparelhos de tricô e tecelagem, caça-niquéis, dispositivos médicos, instrumentos de monitorização e controlo, pequenos equipamentos, desumidificadores, bombas de calor, radiadores a óleo, ecrãs e aparelhos de televisão e monitores com ecrãs planos, painéis fotovoltaicos	Palete filmada Big Bag
Pilhas e baterias	Pilhas portáteis	Pilhas alcalinas e outras pilhas portáteis	Big Bag Bidão metálico vedado, com saco plástico interior Bidão plástico
	Baterias/acumuladores industriais de chumbo-ácido	Baterias de chumbo-ácido	Cuba plástica Palete filmada
	Outras baterias/acumuladores industriais	Baterias de níquel-cádmio, de lítio e outras baterias industriais	Cuba plástica Palete filmada Embalagem original

TABELA 4 – TIPOLOGIA DE MEIOS DE ACONDICIONAMENTO

<b>Caixas L1</b>	
<b>Caixas L2</b>	
<b>Caixas E1</b>	
<b>Caixas P2</b>	
<b>Cuba Plástica</b>	